



CÓDIGO DE
CONDUTA, ÉTICA
E INTEGRIDADE
2021

**Código de
Conduta, Ética
e Integridade**

CÓDIGO DE
CONDUTA, ÉTICA
E INTEGRIDADE

OBJETIVOS

- Orientar relacionamentos internos e externos
- Alinhar condutas
- Apoiar tomada de decisão
- Adotar melhores práticas institucionais, administrativas e gestão
- Prevenir corrupção e outros atos lesivos

OBRIGATÓRIO

- **Agentes públicos:**

todo aquele que exerce, por prazo determinado ou indeterminado, com ou sem remuneração - por eleição, nomeação, designação, contratação, cessão, ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo -, mandato, cargo, emprego ou função, assim como bolsista, estagiário e menor aprendiz

- **E ainda:**

qualquer pessoa que tenha relação contratual com a Funsáude deve aceitar o cumprimento do Código no que couber

CONCEITOS – ART.4º

- Assédio Moral
- Assédio sexual
- Brinde
- Conduta
- Conflito de Interesses
- Desvio Ético
- Eficiência
- Impessoalidade
- Integridade
- Legalidade
- Moralidade
- Nepotismo
- Publicidade
- Responsabilidade
- Transparência
- Cyberbullying

CONCEITOS

- **Assédio Moral**

Condutas abusivas, reiteradas e sistemáticas, manifestadas por meio de comportamentos, palavras, gestos e agressões, que interferem na dignidade humana e direitos fundamentais, por meio de humilhação e constrangimento, e que resulta em prejuízo às oportunidades na relação de trabalho

- **Brinde**

Qualquer objeto, geralmente sem valor comercial, distribuído como cortesia, propaganda ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural

CONCEITOS

- **Conflito de Interesses**

Situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública

- **Desvio ético**

Qualquer conduta que fere os princípios definidos em códigos de ética e conduta do serviço público

Dos deveres institucionais dos agentes públicos

OBRIGAÇÕES AOS AGENTES PÚBLICOS DA FUNSAÚDE

- Cumprir as normativas internas e as legislações aplicáveis à Funsaúde
- Comprometer-se com a boa execução de suas atividades laborais
- Garantir rigor técnico-científico

PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE DE TRABALHO DIGNO E RESPEITOSO

- Proibição de qualquer ato de intimidação, ofensa ou agressão
- Proibição do recebimento de presentes ou vantagens de qualquer espécie

Presentes e Vantagens

- **Proibição do recebimento de presentes ou vantagens de qualquer espécie, inclusive convites de caráter pessoal para viagens, hospedagens e outras atrações**

É permitida a participação em seminários, congressos e eventos promovidos por pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, desde que estes não tenham interesse em decisão da esfera de competência do agente público da Funsáude

- **Comunicação**

Os convites recebidos para participação em eventos promovidos por terceiros deverão ser comunicados ao gabinete da Presidência da Funsáude para autorização de participação

Presentes e Vantagens

- **Despesas pessoais**

As despesas pessoais relativas às participações em congressos, seminários, visitas técnicas e demais eventos relacionados às atividades exercidas na Funsauúde não poderão ser custeados por fornecedores, instituições ou entidades privadas que mantenham relação com a Funsauúde

- **Presentes e Brindes**

Presentes que não se enquadrem como brindes deverão ser devolvidos

- **Conflito de interesses**

Os agentes públicos se comprometem a não desempenhar atividades que possam suscitar conflitos entre o interesse público e o interesse privado

VEDAÇÕES GERAIS



Práticas que atentam contra a honra e a dignidade de sua função pública e práticas violentas ou agressivas de qualquer natureza



Condutas ofensivas que interfiram no desempenho ou que criem ambiente hostil ou com intimidação



Negligência intencional aos procedimentos e à condução das atividades relacionadas à Funsáude



Retirada de documentos ou bens da Funsáude sem autorização

VEDAÇÕES GERAIS



Apoio ou a participação em ações que atentem contra ética, moral, honestidade ou dignidade da pessoa humana ou vincular seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso



Prática ou a compactuação, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, em ato contrário à ética e ao interesse público



Prática de usura em qualquer de suas formas



Porte de armas

Vedações específicas aos agentes públicos

- Ausentar-se em horários de expediente
- Praticar atos de corrupção ou fraude
- Valer-se de condição funcional para tomar qualquer proveito pessoal
- Exercer comércio nas dependências do trabalho
- Solicitar favores impróprios aos colegas
- Prejudicar a reputação dos colegas
- Aceitar presentes, com exceção de brindes
- Realizar propaganda política ou religiosa, valendo-se da condição de colaborador da Funsáude
- Permitir que preferências ou interesses pessoais interfiram no trato com os colegas e com o público em geral
- Utilizar meios ilícitos ou contrários às normas e orientações da Funsáude na busca de notoriedade para si, para sua equipe, para sua unidade ou para terceiros

Vedações específicas aos agentes públicos

- Compactuar com irregularidades e, quando forem identificadas, são obrigatórias a sua comunicação
- Alterar as suas atividades laborais durante expediente, sem anuência e autorização da chefia imediata
- Utilizar o emprego, cargo ou função para intimidar colegas com a finalidade de obter favores pessoais ou profissionais
- Discriminar colegas de trabalho
- Fazer uso de artifícios para dificultar o exercício de direitos por qualquer pessoa física ou jurídica
- Permitir o acesso de pessoas às dependências internas da Funsaúde,
- Apresentar-se para trabalhar embriagado ou sob o efeito de Drogas ilícitas
- Praticar atos lesivos à imagem da Funsaúde nos meios de comunicação

PROIBIÇÕES AO AGENTE PÚBLICO



Intermediar, mesmo quando licenciado, serviços com a Funsáude



Integrar, como sócio ou dirigente, empresa que preste serviços ou forneça bens para a Funsáude, ou que com ela transacione



Fazer uso de informação privilegiada e/ou usar qualquer informação, imagem, texto e foto divulgados na rede corporativa sem autorização

VEDAÇÕES RELACIONADAS COM INTERNET E MÍDIAS SOCIAIS

UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO DISPONIBILIZADOS PELA FUNSAÚDE

Transmitir informações relacionadas à práticas de racismo, xenofobia, pedofilia, assédio moral ou sexual, machismo etc

USO INADEQUADO DA INTERNET E MÍDIAS SOCIAIS

Prejudicar o rendimento do trabalho

REPRESENTAR EM NOME DA FUNSAÚDE NOS MEIOS ELETRÔNICOS

Utilização de correspondência eletrônica institucional para a administração de contas pessoais em mídias sociais



VEDAÇÕES RELACIONADAS COM INTERNET E MÍDIAS SOCIAIS

CRIAÇÃO DE SITES E MÍDIAS SOCIAIS

Criar blogs, hotspots, grupos, comunidades ou perfis oficiais relacionados à Funsauúde sem anuência final da área responsável pela comunicação

LOGOMARCA DA FUNSAÚDE

Usar a logomarca da Funsauúde e ou de suas unidades em perfis extraoficiais

EXPOR FOTOS EM MÍDIAS SOCIAIS

Fotografar, divulgar, expor fotos em qualquer meio de comunicação com imagens de pacientes, familiares e demais pessoas em situação de vulnerabilidade de qualquer área assistencial dos hospitais da Funsauúde



DAS RESPONSABILIDADES

- Advertência, suspensão ou demissão por justa causa
- Código de Ética e Conduta da Administração Pública do Estado do Ceará

CÓDIGO DE
CONDUTA, ÉTICA
E INTEGRIDADE
2021

CANAIS DE DENÚNCIA

Ouvidoria

- Endereço Eletrônico do Ceará Transparente e o telefone nº 155
- Telefone da Funsaúde
- Email
- Presencial

Comissão Setorial de Ética Pública

- Email da comissão
- Atendimento presencial
- Telefone da Funsaúde

ANEXO ÚNICO

**Declaração de conhecimento e compromisso
com o Código de Conduta, Ética e Integridade da Funsaúde**

NOME:

CARGO/FUNÇÃO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

Declaro que tenho conhecimento de que a FUNSAÚDE disponibiliza seu Código de Conduta, Ética e Integridade em seu sítio eletrônico e demais canais de comunicação pertinentes.

Assumo o compromisso de observá-lo nas minhas condutas e no exercício das minhas atribuições.

Em _____

ASSINATURA / IDENTIFICAÇÃO

obrigada!

**Manoela Fleck
de Paula Pessoa**

**Coordenadora da Unidade de
Conformidade e Gestão de Riscos**

manoela.pessoa@funsaude.ce.gov.br



**FUNSAÚDE
CEARÁ**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE